



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



RETIFICAÇÃO Nº 02 DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2018

O Prefeito do Município de Casa Branca/SP, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais nos termos da Constituição Federal, resolve RETIFICAR o Edital de abertura do Concurso Público Edital nº 01/2018, conforme segue:

NA TABELA DE EMPREGOS DO CAPÍTULO 1. DO CONCURSO PÚBLICO

Inclui-se:

Ensino Fundamental

Emprego	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Merendeira	01	--	R\$ 1.081,44	44 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 23,70
Servente	01	--	R\$ 1.081,44	44 horas semanais	Ensino fundamental completo.	R\$ 23,70

Ensino Médio

Emprego	Vagas	Vagas reservadas às pessoas com deficiência	Salário inicial	Carga horária	Requisitos mínimos exigidos	Taxa de inscrição
Agente Educacional	01	--	R\$ 1.081,44	40 horas semanais	Ensino médio completo.	R\$ 23,70
Professor de Educação Básica II – Educação Infantil (Pré Escola), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Educação Especial	01	--	R\$ 12,76 a hora-aula	30 horas semanais	Magistério Nível Médio ou Normal Superior ou Pedagogia com Habilitação na Educação Infantil e nos Anos Iniciais (1º ao 5º ano) do Ensino Fundamental e Educação Especial na Área Própria de Atuação, ser habilitado em cursos de aperfeiçoamento na área, com carga horária mínima de 180 (cento e oitenta) horas.	R\$ 23,70

NO CAPÍTULO 3. DAS INSCRIÇÕES

Leia-se como segue e não como constou:

3.1. As inscrições serão realizadas via Internet, no endereço eletrônico [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br), iniciando-se no dia 9 de janeiro de 2018 e encerrando-se, impreterivelmente, às 15h do dia 15 de fevereiro de 2018, observado o horário oficial de Brasília/ DF e os itens estabelecidos no Capítulo 2. Das Condições Para Inscrição, deste Edital.

Leia-se como segue e não como constou:

3.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição através de boleto bancário, pagável em toda a rede bancária, com vencimento para o dia 15 de fevereiro de 2018.

Leia-se como segue e não como constou:

3.12. A partir do dia 23 de fevereiro de 2018, o candidato deverá conferir nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.casabranca.sp.gov.br](http://www.casabranca.sp.gov.br), se os dados da inscrição, efetuada via Internet, e se o valor da inscrição foram recebidos pela RBO Assessoria Pública e Projetos Municipais Ltda., ou seja, se a inscrição está confirmada. A informação também será publicada no Diário Oficial do Município na mesma data.

Leia-se como segue e não como constou:

3.18. O candidato que solicitar condição especial para a realização das provas deverá, a partir de 23 de fevereiro de 2018, acessar o site [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) para verificar o resultado da solicitação pleiteada.

NO CAPÍTULO 5. DAS PROVAS

Inclui-se, na Tabela de Provas do item 5.1:

Ensino fundamental



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Merendeira Servente	Objetiva	20 Língua Portuguesa 20 Matemática	-----	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.

**Leia-se como segue e não como constou, na Tabela de Provas do item 5.1:**

Ensino médio				
Emprego	Formas de Avaliação	Quantidade de questões POCB	Quantidade de questões POCE	Pontuação
Agente Educacional	Objetiva	15 Língua Portuguesa 10 Matemática	15 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.
Professor Educação Básica I – Creche – PI Professor de Educação Básica II – Educação Infantil (Pré Escola), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Educação Especial	Objetiva + Títulos	15 Língua Portuguesa	25 Conhecimentos Específicos	Conforme disposto no Capítulo 7 deste Edital.

**Leia-se como segue e não como constou:**

5.2. A Prova Escrita Objetiva será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo emprego conforme indicação do ANEXO I, composta de questões de Conhecimentos Básicos (POCB) e/ou de Conhecimentos Específicos (POCE), conforme o emprego.

**NO CAPÍTULO 6. DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS ESCRITAS OBJETIVAS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

6.1. As provas objetivas serão realizadas na cidade de **Casa Branca/SP**, na data prevista de **18 de março de 2018**, de acordo com a divisão dos períodos estabelecidos no item 6.1.1 deste capítulo, em locais e horários a serem comunicados oportunamente através de Edital de Convocação para as Provas Objetivas a ser publicado no Diário Oficial do Município e divulgado através da Internet nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.casabranca.sp.gov.br](http://www.casabranca.sp.gov.br), observado o horário oficial de Brasília/DF.

**Leia-se como segue e não como constou:**

6.1.1. As provas serão aplicadas conforme a tabela que segue:

PERÍODO DE APLICAÇÃO DE PROVAS	EMPREGOS
A	Professor Educação Básica I – Creche – PI Servente
B	Agente Educacional Professor de Educação Básica II – Educação Infantil (Pré Escola), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Educação Especial Professor Educação Básica III – Disciplina Arte – PIII Professor Educação Básica III – Disciplina Educação Física – PIII Professor Educação Básica III – Disciplina Inglês – PIII Merendeira

**Leia-se como segue e não como constou:**

6.1.3. Não será enviado Cartão Informativo do Candidato para o endereço ou e-mail do candidato. O candidato deverá, a partir do dia **2 de março de 2018**, informar-se, pela internet, nos endereços eletrônicos [www.rboconcursos.com.br](http://www.rboconcursos.com.br) e [www.casabranca.sp.gov.br](http://www.casabranca.sp.gov.br), em que local e horário irá realizar a prova. Será de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento e consulta para verificar o seu local de prova.

**NO CAPÍTULO 8. DA PROVA DE TÍTULOS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

8.1. Concorrerão à prova de Títulos somente os candidatos habilitados nas provas objetivas para os empregos de Professor Educação Básica I – Creche – PI, Professor Educação Básica III – Disciplina Arte – PIII, Professor Educação Básica III – Disciplina Educação Física – PIII, Professor Educação Básica III – Disciplina Inglês – PIII e Professor de Educação Básica II – Educação Infantil (Pré Escola), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Educação Especial, conforme estabelecido no Capítulo 7 deste Edital.

**Leia-se como segue e não como constou:**

8.2. O candidato deverá entregar os documentos abaixo, em local a definir, oportunamente, por meio do edital de convocação para a entrega dos títulos, das 13h às 16h, no período de **3 e 4 de abril de 2018**, identificando o nome do Concurso Público, no envelope: **Prefeitura Municipal de Casa Branca – Concurso Público 01/2018– Títulos:**

**NO CAPÍTULO 9. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS**

**Leia-se como segue e não como constou:**

9.1. A nota final de cada candidato será **IGUAL:**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



- a) ao total de pontos obtidos na prova objetiva, acrescido dos pontos obtidos na prova de títulos para os empregos de Professor Educação Básica I – Creche – PI, Professor Educação Básica III – Disciplina Arte – PIII, Professor Educação Básica III – Disciplina Educação Física – PIII, Professor Educação Básica III – Disciplina Inglês – PIII e Professor de Educação Básica II – Educação Infantil (Pré Escola), Ensino Fundamental (1º ao 5º Ano) e Educação Especial;
- b) ao total de pontos obtidos na prova objetiva para os demais empregos.

### **NO ANEXO I – ATRIBUIÇÕES**

#### **Inclui-se:**

#### **AGENTE EDUCACIONAL**

- I - inspecionar alunos em todas as dependências da unidade escolar, garantindo a disciplina e segurança dos mesmos;
- II - orientar e assistir os interesses e comportamento dos alunos, fora da sala de aula, para o ajustamento dos mesmos ao convívio e recreação escolar;
- III - atender as solicitações dos professores, responsabilizando-se pela disciplina da classe quando da ausência dos mesmos para colaborar no processo educativo;
- IV - zelar pelas dependências e instalações do estabelecimento e pelo material utilizado, fiscalizar o cumprimento das normas de disciplina, higiene e comportamento, para propiciar ambiente adequado à formação física, mental e intelectual dos alunos;
- V - auxiliar nas tarefas de portaria, controle de presença, guarda, proteção, recreação, cuidados de alimentação, higiene e repouso dos alunos, inclusive, prestando primeiros socorros em caso de acidente;
- VI - acompanhar os alunos que se encontrarem doentes à sua residência na impossibilidade do professor o fazer;
- VII - desempenhar outras funções correlatas ao cargo, determinadas pelo seu superior imediato.

#### **MERENDEIRA**

- I – zelar pelo ambiente da cozinha e por suas instalações e utensílios, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária em vigor;
- II- selecionar e preparar a alimentação do escolar de forma balanceada, observando padrões de qualidade nutricional, seguindo as orientações do nutricionista;
- III- servir a merenda escolar, observando os cuidados básicos de higiene e segurança;
- IV- informar ao diretor do estabelecimento de ensino da necessidade de reposição do estoque da merenda escolar;
- V- higienizar e conservar o local de preparação, manuseio e armazenamento da merenda escolar, conforme legislação sanitária em vigor;
- VI – seguir as normas do Manual de Boas Práticas para Serviço de Alimentação e Nutrição Escolar;
- VII – zelar pela organização, limpeza, higienização do refeitório, da cozinha e da dispensa, bem como de utensílios e equipamentos da alimentação escolar;
- VIII - distribuir as refeições preparadas, colocando-as em recipientes apropriados, a fim de servir os alunos
- IX - solicitar a reposição dos gêneros alimentícios, verificando periodicamente a posição de estoques e prevendo futuras necessidades, para suprir a demanda
- X – receber, armazenar e prestar contas de todo material utilizado no preparo da alimentação escolar;
- XI – cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitando o seu período de férias;
- XII – participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- XIII – auxiliar nos demais serviços correlatos à sua função, sempre que se fizer necessário;
- XIV – respeitar as normas de segurança ao manusear fogões, aparelhos de preparação ou manipulação de gêneros alimentícios e de refrigeração;
- XV – zelar pelo sigilo de informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XVI– manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas, com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XVII – portar-se com respeito, decência e dignidade no local de trabalho.
- XVIII - desempenhar outras funções correlatas ao cargo, determinadas pelo seu superior imediato.

#### **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

Docência na educação de crianças de 4 e 5 anos de idade no ciclo II da Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano e Educação Especial.

#### **SERVENTE**

- I – zelar pelo ambiente físico da escola e de suas instalações, cumprindo as normas estabelecidas na legislação sanitária vigente;
- II – zelar e fazer uso adequado do material que lhe for entregue para o trabalho;
- III – utilizar o material de limpeza sem desperdícios e comunicar à direção, com antecedência, a necessidade de reposição dos produtos.
- IV- respeitar as normas de segurança ao manusear os utensílios e equipamentos de limpeza;
- V – zelar para que os alunos, professores e demais funcionários encontrem sempre os ambientes (salas de aula, banheiros, pátios e demais dependências) limpos;
- VI – manter a organização e limpeza do depósito de material de limpeza e outros;
- VII – zelar pela conservação do patrimônio escolar, comunicando qualquer irregularidade à direção;
- VIII – recolher em local adequado qualquer peça do mobiliário que encontre danificada;
- IX- auxiliar nos serviços correlatos à função, participando das diversas atividades escolares;
- X- cumprir integralmente seu horário de trabalho e as escalas previstas, respeitando o seu período de férias;
- XI – participar de eventos, cursos, reuniões sempre que convocado ou por iniciativa própria, desde que autorizado pela direção, visando ao aprimoramento profissional;
- XII – portar-se com respeito, decência e dignidade no local de trabalho;
- XIII- tratar com respeito e urbanidade a todos;
- XIV – cumprir o horário estabelecido pela Direção da escola;
- XV – coletar lixo de todos os ambientes do estabelecimento de ensino dando-lhe o devido destino, conforme exigências sanitárias;
- XVI – zelar pelo sigilo das informações pessoais de alunos, professores, funcionários e famílias;
- XVII – manter e promover relacionamento cooperativo de trabalho com seus colegas; com alunos, com pais e com os demais segmentos da comunidade escolar;
- XVIII - prestar serviços externos determinados pelo seu superior imediato;



## PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018



XIX - desempenhar outras funções correlatas ao cargo, as previstas na Classificação Brasileira de Ocupações, sem prejuízo daquelas determinadas pelo seu superior imediato.

### NO ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

**Inclui-se:**

#### **ENSINO FUNDAMENTAL**

#### **PARA OS EMPREGOS DE MERENDEIRA E SERVENTE LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação de texto. Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras. Ortografia Oficial. Pontuação. Acentuação. Emprego das classes de palavras: substantivo, adjetivo, numeral, verbo. Concordância verbal e nominal. Reconhecimento de frases corretas e incorretas.

#### **MATEMÁTICA**

Operações com números naturais e fracionários: adição, subtração, multiplicação e divisão. Sistema de Medidas Legais. Porcentagem. Sistema monetário brasileiro. Resolução de situações problema. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio lógico.

**Leia-se como segue e não como constou:**

#### **ENSINO MÉDIO**

#### **PARA OS EMPREGOS DE AGENTE EDUCACIONAL, PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – CRECHE – PI E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

#### **LÍNGUA PORTUGUESA**

Interpretação textual; Significação das palavras: sinônimos, antônimos, sentido próprio e figurado das palavras; Elementos de textualidade: coesão e coerência; Coesão: advérbio, pronome, conjunções, adjetivos, sinônimos; Regência verbal e nominal; Crase; Ortografia; Pontuação; Acentuação gráfica.

#### **PARA O EMPREGO DE PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – CRECHE – PI CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 . Cap. III . seção I da Educação.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas alterações.

Resolução nº 4, de 13/07/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Lei Federal n.º 8.069, de 13/07/1990 . Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Resolução nº 1, de 17 de junho 2004, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Lei nº 11.645, de 10/03/2008- Altera a Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei no 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

DECRETO Nº 60.428, DE 8 DE MAIO DE 2014 – dispõe sobre a ética no serviço público estadual (SP).

Parte 2 - Bibliografia:

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.

CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

HADJI, Avaliação desmistificada. ARTMED, 2001.

Parte 3 - Bibliografia:

DIDONET, Vital. A Avaliação na e da Educação Infantil.

CORSARIO, W. A sociologia da infância. Porto Alegre, Artmed, 2011.

BARBOSA, M.C. Projetos pedagógicos na educação infantil. Porto Alegre, Artmed, 2007.

PRADO, P.D. Crianças pequeninas brincando na creche. Képos, 2012.

GOBBI, M, A. PINAZZA, M. A. A infância e suas linguagens. Ed. Cortez, SP, 2012.

BENJAMIN. Walter. A criança, o brinquedo e a educação. Trad. Marcos Vinicius Mazzari. Sao Paulo, Summus, 1984.

FOCHI, P. Afinal, o que os bebês fazem no berçário?. Ed. Penso.

AUGUSTO, Silvana O. Ver depois de olhar: a formação do olhar dos professores para os desenhos de crianças. São Paulo: Cortez, 2014.

BARBOSA, M. Carmem S. Práticas cotidianas na Educação Infantil: Bases para a reflexão sobre as orientações curriculares. Brasília: Ministério da Educação, 2010.

\_\_\_\_\_. As especificidades da ação pedagógica com bebês. Brasília: Ministério da Educação, 2010.

MARANHÃO, Damaris G; VICO, Eneida S. R. Higiene em precauções padrão em creche - contribuindo para um ambiente saudável. In: Creche: e pré escola – uma abordagem de saúde. São Paulo: Artes Médicas, 2004.

OLIVEIRA, Z. de M. R. de. (Org.). O trabalho do professor na Educação Infantil. São Paulo: Biruta, 2012.

ORTIZ, Cisele; CARVALHO, Maria Teresa V. Interações: ser professor de bebês – cuidar, educar e brincar: uma única ação. São Paulo: Blücher, 2012.

SILVA Jr., Hélio; BENTO, Maria Aparecida Silva; CARVALHO, Sílvia Pereira. Práticas promotoras da igualdade racial na Educação Infantil. São Paulo: Centro de Estudos das relações de Trabalho e Desigualdades - CEERT/ Instituto Avisa Lá - Formação Continuada de Educadores, 2012.

**Inclui-se:**

#### **PARA O EMPREGO DE AGENTE EDUCACIONAL**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CASA BRANCA  
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2018**



**MATEMÁTICA**

Resolução de situações-problema. Números Inteiros: Operações, Propriedades, Múltiplos e Divisores; Números Racionais: Operações e Propriedades. Razões e Proporções, Divisão Proporcional, Regra de Três Simples. Porcentagem. Juros Simples. Sistema de Medidas Legais. Conceitos básicos de geometria: cálculo de área e cálculo de volume. Relação entre grandezas: tabelas e gráficos. Raciocínio Lógico.

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 (e respectivas atualizações) - Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do adolescente e dá outras providências. Acidentes e Primeiros socorros. Prevenção de acidentes. Dimensão sobre trabalho de atendimento ao público. Deveres e obrigação do Agente Educacional. Disciplina e vigilância dos alunos. Hierarquia na escola. Controle e movimentação do aluno. Orientação aos alunos quanto às normas da Escola. Ética do exercício profissional. Relações humanas no trabalho. Telefones de emergência: Pronto Socorro, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros. Noções gerais de higiene. Higiene e segurança nas escolas (<http://portal.mec.gov.br/seb/arquivos/pdf/profunc/higiene.pdf>).

**PARA O EMPREGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ ESCOLA), ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º ANO) E EDUCAÇÃO ESPECIAL**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

Parte 1:

Constituição da República Federativa do Brasil, de 05/10/88 . Cap. III . seção I da Educação.

Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, com suas alterações.

Resolução nº 4, de 13/07/2010, que define Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Básica.

Lei Federal nº 8.069, de 13/07/1990 . Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva. Documento elaborado pelo Grupo de trabalho nomeado pela Portaria Ministerial n.º 555, de 5 de junho de 2007, prorrogada pela Portaria n.º 948, de 09/10/2007.

Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).

Resolução nº 1, de 17 de junho 2004, institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana.

Lei nº 11.645, de 10/03/2008- Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, modificada pela Lei nº 10.639, de 9 de janeiro de 2003, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir no currículo oficial da rede de ensino a obrigatoriedade da temática História e Cultura Afro-Brasileira e Indígena.

DECRETO Nº 60.428, DE 8 DE MAIO DE 2014 – dispõe sobre a ética no serviço público estadual (SP).

Parte 2 - Bibliografia:

SAVIANI, Dermeval. Pedagogia Histórico-Crítica: primeiras aproximações. Campinas, SP: Autores Associados, 2011.

MARTINS, Lígia Márcia. O desenvolvimento do psiquismo e a educação escolar: contribuições à luz da Psicologia Histórico-Cultural e da Pedagogia Histórico-Crítica. Campinas, SP: Autores Associados, 2013.

LIBÂNEO, José Carlos. Didática. São Paulo: Cortez, 1983.

MANTOAN, Maria Teresa Eglér; PRIETO Rosângela G. Inclusão escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.

MORIN. E. Os sete saberes necessários à educação do futuro. Ed Cortez.

CORTELLA, Mário Sérgio. A Escola e o Conhecimento. 12ª ed. São Paulo: Cortez. 2008.

SACRISTAN, Gimeno. O currículo: uma reflexão sobre a prática. Porto Alegre: ArtMed. 2000.

HADJI, Avaliação desmistificada. ARTMED, 2001.

Parte 3 – Bibliografia:

CARVALHO, João Bosco Pitombeira F. de. (coord.). Matemática: Ensino Fundamental. Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Básica, 2010. (Coleção Explorando o Ensino; v. 17);

MARSIGLIA, Ana Carolina Galvão. A prática pedagógica histórico-crítica na educação infantil e no ensino fundamental. Campinas, SP: Autores Associados, 2011;

MORAIS, A.G. Por que defendemos um ensino sistemático da escrita alfabética? IN: BRASIL. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Apoio à Gestão Educacional. Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa: A oralidade, a leitura e a escrita no ciclo de alfabetização. Caderno 5. Brasília: MEC, SEB, 2015. p. 59-67;

SANTOS, C. F.; MENDONÇA, M & CAVALCANTE, M.C.B. Diversidade textual: os gêneros na sala de aula. Belo Horizonte: Autêntica 2007. Disponível em [http://www.nigufpe.com.br/wpcontent/uploads/2012/09/Diversidade\\_Livro.pdf](http://www.nigufpe.com.br/wpcontent/uploads/2012/09/Diversidade_Livro.pdf)

Permanecem inalterados os demais itens do Edital nº01/2018 do Concurso Público para a Prefeitura do Município de Casa Branca. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é expedido o presente Edital.

Casa Branca, 17 de janeiro de 2018.

**MARCO CÉSAR DE PAIVA AGA**  
Prefeito Municipal de Casa Branca /SP